



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

CONTRATO N.º 43/2017

04/08/2017

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “CERVEIRA ACÚSTICA – CONCERTO THE GIFT”

VALOR DO CONTRATO: € 24.000,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

2.º OUTORGANTE: - **LA FOLIE – GIFT, CRIAÇÃO EXPLORAÇÃO ACTIVIDADES TEATRAIS E MUSICAIS, LDA,** representada por **Maria Antónia Ferreira Ribeiro**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

CONTRATO PARA “CERVEIRA ACÚSTICA – CONCERTO THE GIFT”

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Maria Antónia Ferreira Ribeiro**, casada, natural da freguesia de Alpedriz, concelho de Alcobaça e residente na Rua da Cinzeira, n.º 9, freguesia de Alpedriz, concelho de Alcobaça, titular do Cartão de Cidadão número 10851330 0 ZY1, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de procuradora e nessa qualidade em representação da sociedade **LA FOLIE – GIFT, CRIAÇÃO EXPLORAÇÃO ACTIVIDADES TEATRAIS E MUSICAIS, Lda.**, com sede na Quinta do Telheiro, freguesia concelho de Alcobaça, com o número único de matrícula e identificação fiscal 505 814 277, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 21 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da prestação de serviços para “**CERVEIRA ACÚSTICA – CONCERTO THE GIFT**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

- d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “CERVEIRA ACÚSTICA – CONCERTO THE GIFT”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o estabelecido na cláusula 6.^a do caderno de encargos, pelo preço de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
- e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte euros), com o compromisso n.º 2017/1072, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 89.096,67 (oitenta e nove mil noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos):-
Classificação Orgânica – zero três – Divisão Socio Cultural e Desportiva (DSD);
Classificação Económica - capitulo zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – Outros serviços; número noventa e nove – Outros. -----
- f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “CERVEIRA ACÚSTICA – CONCERTO THE GIFT”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 1 (um) dia**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----
- h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 11.^a do Caderno de Encargos. -----
- Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

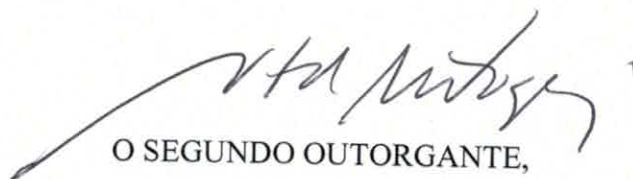
obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 02 de agosto de 2017. -----

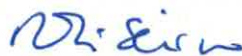
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 31 de julho de 2017 comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 21 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 02 de agosto de 2017; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO,

